**ESCLARECIMENTOS N. 1- Pregão Eletrônico n. 4/2025**

**Objeto do pregão**: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de licenças para o *Oracle Database Standard Edition 2*, visando atender às necessidades de gestão e processamento de dados da instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Prezados,

Foram recebidos pedidos de esclarecimentos na data de 29 de julho de 2025.

Considerando que os apontamentos tratam de matéria eminentemente técnica e atinente à área técnica, seguem abaixo as considerações **acompanhadas das respostas da área requisitante do serviço- Tecnologia da Informação do Cremerj**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

*"Prezados,*

*Em atenção ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025, solicitamos gentilmente o seguinte esclarecimento:*

A. *Em atenção ao edital e seus respectivos anexos, entendemos que a presente contratação tem como objeto exclusivo a contratação de licenciamento de software perpétuo, atualização e suporte pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de garantir a continuidade do funcionamento da solução Oracle no ambiente atual. Nesse contexto, gostaríamos de confirmar com V.Sa. se as fases descritas no item Anexo IV – Modelo de proposta e 6.19 do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar— notadamente sobre as fases citadas como: "Instalação e Configuração", "Treinamento e Testes" e "Go-live e Monitoramento" — de fato se aplicam à presente contratação, uma vez que a contratação se refere apenas a:*
   1. *Trata-se apenas de aquisição de licenciamento perpétuo, atualização e suporte por 12 (doze) meses;*
   2. *Não há necessidade e nem há escopo de entrega de serviços técnicos ou consultoria associados;*
   3. *Não é necessária qualquer intervenção sobre o ambiente produtivo, além do fornecimento e formalização do licenciamento.*

   *Assim, solicitamos a gentileza de confirmar se o item 6.19 e seus subitens do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar e conforme o Anexo IV – Modelo de proposta, em específico ao trecho descrito: ''O prazo de instalação será de acordo com o estipulado no Anexo I – Termo de Referência'', poderão ser desconsideradas da proposta e processo, limitando a execução*

*do objeto contratual apenas à fase de aquisição, com início imediato, conforme descrito originalmente. Está correto nosso entendimento?*
*Caso contrário, saíra uma nota de correção sobre o assunto?*

B. *Entendemos que o pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante apresentação de nota fiscal, sendo o pagamento devido ser realizado pela contratante à vista em parcela única para o valor global total da contratação. Está correto nosso entendimento?*

Respeitosamente,”

**RESPOSTAS**

**Dúvida A.** Está correto o entendimento que a execução do objeto refere-se à aquisição de licenciamento perpétuo, atualização e suporte por 12 (doze) meses, a menção no item 6.19 do Estudo Técnico Preliminar ( Anexo II ao edital) é que durante as fases citadas pode ser necessário eventual suporte técnico.

**Dúvida B.** Em atenção a sua solicitação de esclarecimentos, informamos que o Termo de Referência (TR), anexo I ao edital, prevê em sua cláusula 1.1 valores estimados unitários e não mensais.

Adicionalmente, informamos que o TR prevê o seguinte:

*7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa**.*

Sendo assim informamos que o entendimento está correto, parcela única para o valor global da contratação.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

Letícia Duarte Alfradique da Cunha
Pregoeira

Documento assinado digitalmente
gov.br
LETICIA DUARTE ALFRADIQUE DA CUNHA
Data: 01/08/2025 12:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br